



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 64

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1969

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da SUNAMAM, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve:

Nº 84 — Nomear Joel dos Santos para exercer o cargo, em comissão, de Assessor do Departamento de Estudos e Planejamentos, Símbolo 8-C, desta Superintendência.

Nº 85 — Nomear Ubirajara Martins para exercer o cargo, em comissão de Assessor do Departamento de Engenharia, Símbolo 6-C, desta Superintendência.

Nº 86 — Nomear Ronaldo Barbosa Valente para exercer o cargo, em comissão de Assessor do Departamento de Engenharia, Símbolo 8-C, desta Superintendência. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da SUNAMAM, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Nº 87 — Dispensar o Escriturário nível 3-A — Walter de Carvalhaes Pinheiro — da função gratificada de Assistente, Símbolo 2-F, do Departamento de Estudos e Planejamento, desta Superintendência, e designá-lo para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento-Programa, Símbolo 3-F, da Divisão do Planejamento do mesmo Departamento. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 428 — Demitir o servidor Afonso da Silva Belarmino matrícula número 1.015.508, da função de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o item II, § 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 6º e item XXXI do artigo 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no § 3º do artigo 3º, do Decreto nº 59.835, de 21.12.66, alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21.7.68, resolve:

Nº 429 — Dispensar o Procurador Emmanuel Raymundo Coimbra Tabosa matrícula nº 1.165.271, da função de Assessor, com a gratificação mensal de NC/S 400,00 (quatrocentos cruzados novos) pela Representação de Gabinete criada pelo Decreto nº 59.835, de 21.12.66, e respectiva tabela, publicada no Diário Oficial de 2.3.67 devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 1.12.68.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 430 — Conceder exoneração ao servidor Isaac Xavier dos Santos, matrícula nº 2.175.541, da função de Trabalhador amparado pela Lei número 4.069-62 desta Autarquia lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item 1º do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 431 — Dispensar o Engenheiro João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho, da função gratificada, símbolo 1-F de Chefe de Residência (R-1-1) sediado em Boa Vista, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 432 — Designar o Engenheiro João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Assessor Técnico do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 433 — Designar o Engenheiro João Batista Seraphico de Assis Carvalho Filho, para substituir o Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 442 — Aposentar o servidor Joaquim Edgar Soares, matrícula nº 2.069.486, no cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17.10.58 combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 resolve:

Nº 443 — Dispensar o Almoxarife nível 14 Dêlo Solon da Silveira, matrícula nº 1.077.439, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente da função gratificada símbolo FG-5, de Chefe do Almoxarifado Distrital do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 444 — Designar o servidor Antonio Clydon Siqueira matrícula número 2.111.373, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-5 de Chefe do Almoxarifado Distrital do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 446 — Dispensar o Engenheiro nível 21, Antonio Dalton Menezes, matrícula nº 1.009.482, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-9 6), sediado em Guarapuá sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 463 — Declarar o servidor Alair Coelho Duarte, matrícula número 1.164.043, a partir de 18.5.64, agregado ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 9-F, referente a função Gratificada de Secretário do Diretor da Divisão de Pesquisas Tecnológicas, conforme o constante do Processo nº 1.396-42, verificando-se, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo do qual procede o mesmo, oficial de administração nível 16-C tudo de conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.741, de 22.11.52, combinado com os artigos 1º, §§ 1º e 2º e 5º do Decreto nº 990 de 14.5.62 e 6º da Lei nº 3.780, de 12.7.60 consoante entendimento firmado no parecer 076-H, do Sr. Consultor-Geral da República publicado no Diário Oficial de 3.11.1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 465 — Dispensar o Armazenista Antonio Pereira de Almeida, matrícula nº 2.108.052, amparado pela Lei nº 3.967-61 desta Autarquia, da função gratificada símbolo FG-6 de encarregado do Depósito residencial, (DR-5-1), sediado em Cipó sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário, Federal.

Nº 467 — Dispensar o Engenheiro Luiz Alberto Schmidt, matrícula número 2.121.315 amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Guaíba, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 15.5.68.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 468 — Aposentar o servidor José Simões da Miranda matrícula nº 1.012.529 no cargo de Trabalhador nível 1 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens

... As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

-- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

-- A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

-- Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

-- As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do envelope estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

previstas no parágrafo único do artigo 81, ambos da Lei n.º 1.711, de 26.10.52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 4.6.68.

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.61, resolve:

N.º 335 — Dispensar o Armazenista nível 8, Josino Martins de Cerqueira matrícula n.º 2.112.692, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6 de Encarregado do Depósito Residencial (DR-5-10), sediado em Serrinha, sob a jurisdição do 5.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 336 — Designar o Armazenista Anônio Pereira de Almeida matrícula n.º 2.108.022, amparado pela Lei n.º 3.967-61, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6 de Encarregado do Depósito Residencial (DR-5-10), sediado em Serrinha, sob a jurisdição do 5.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 6.º e item XXXI do artigo 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no § 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 59.835 de 21.12.66, alterado pelo Decreto n.º 61.049, de 21.7.67, resolve:

N.º 539 — Dispensar o servidor Francis de Assis Pereira, matrícula n.º 1.94.905 da função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto n.º 59.835, de 21 de dezembro de 1966 e respectiva tabela, publicada no Diário Oficial de 2.3.67.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Baía do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea g dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

N.º 25 — 1. Exonerar do cargo de confiança de Chefe da Seção Comercial do Departamento do Alto Paraná, o servidor Evódio Paschoal da Costa.

2. Nomear para exercer o cargo de confiança de Chefe da Seção Comercial do Departamento do Alto Paraná o servidor Adão Virgolino da Cruz. A critério exclusivo da Diretoria, o servidor ora nomeado poderá reverter ao seu cargo efetivo, perdendo a remuneração do cargo de confiança de que trata a presente Portaria.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Baía do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

N.º 27 — Exonerar o Prático Olivio Ferreira Amorim das funções de Comandante do Rebocador "Santo Antônio".

N.º 28 — 1. Exonerar o Prático Wandir Ribeiro Nunes das funções de Comandante do Rebocador "Candi".

2. Nomeá-lo para exercer as funções de Comandante do Rebocador "Santo Antônio".

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Baía do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

N.º 30 — 1. Exonerar o Prático Regina do Silva Guimarães, das funções de Comandante do Rebocador "Nambiquara".

2. Nomear o Prático Tirso da Silva para exercer as funções de Comandante do Rebocador "Nambiquara". — Geraldo Luiz Brandão Ungerer.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3.º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 195 — Dispensar, ex officio, de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hilton Frey — Mestre Especialista 13.A, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário do Diretor da 5.ª Diretoria Regional deste Departamento designado conforme Portaria "P" número 617-DG, de 14 de agosto de 1968, publicada no Diário Oficial n.º 162 e no BOAD n.º 165, respectivamente, de 22.8 e 26.8.68.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9.º combinado com o § 5.º do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

N.º 196 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I Parte I, de 18 do mesmo mês e ano Ombas Baracho de Araujo Artifice de Manutenção nível 6, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 177, § 1.º da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967 e artigo 181, item II, da Lei número 1.711 de 23 de outubro de 1952.

N.º 197 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I Parte I, de 18 do mesmo mês e ano Ombas Baracho de Araujo Artifice de Manutenção nível 6, amparado pelo artigo 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 177, § 1.º da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967 e artigo 181, item II, da Lei número 1.711 de 23 de outubro de 1952.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando das atribuições legais, resolve:

N.º 21 — De acordo com o art. 207 § 1.º da Lei n.º 1.711-52, designar Comissão constituída pelos Professores Otávio Teixeira de Brito e Gilberto Maia e o Escriturário Renato da Silva Victória, para sob a presidência do primeiro, apurarem os motivos que levaram o servidor Isaltino Bidra a faltar por mais de 30 (trinta) dias ao serviço, conforme comunicação formalizada em ofício n.º 2, de 12.03.69, do Sr. Vice-Diretor da Seção Geral deste Colégio.

N.º 22 — De acordo com o art. 35 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, baixado pela Portaria Ministerial n.º 597, de 29.8.68, publicada no Diário Oficial de 5.9.1968, designar uma Comissão composta do Professor de Ensino Secundário nível 19 — Gilberto Maia, matrícula número 2.054.924, do Assistente de Administração nível 14 — Eustáquio Toledo de Queiroz, matrícula n.º 1.175.025 e do Inspetor de Alunos nível 9 — Jacinda Mente de Almeida, matrícula n.º 2.057.373, para, sob a presidência do primeiro, proceder à tomada de contas referentes a José Antônio Feijó, atual nível 16 matrícula n.º 1.915.422. A comissão terá por Interlocutores de Nucleação — Vandaick Londres da Nozema.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 159 — Exonerar, a pedido, Pedro Lacerda de Camargo, Servente, nível 5, pertencente ao Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, lotado na Faculdade de Medicina, tornando a medida efetiva a partir de 11 de março do corrente ano. — *Farnese Dias Maciel Neto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.491 — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1968, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 53.480, de 23.1.1964, os funcionários da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a seguir discriminados:

I — Na série de classes de Oficial de Administração, da classe AF-201.14-B para a classe AF-201.16-C.

A) por merecimento:

1. Cláudio Amândio Lopes dos Santos;

B) por antiguidade:

1. Maria Machado, da classe inicial, AF-201.12A, para a classe superior, AF-201.14B,

A) por merecimento:

1. Enio João Ravanello Rossato, em vaga decorrente da promoção de Cláudio Amândio Lopes dos Santos;

2. Carmen Souza Coelho, em vaga decorrente da promoção de Luiz Fernando Oliveira Rolim;

3. Amélia Benetti Argemi;
4. Maria Luíza Moreira Moura;
5. Guilherme Gaida;
6. Ney Ramos Penna;
7. Paulo Tibério Miorim da Cruz;

B) por antiguidade:

1. Maria Jussara Gomes, em vaga decorrente da promoção de Maria Machado;

2. Therezinha Aita Schmitz;
3. Rainer Oscar Muller;

4. Lígia Martins da Silveira Lima.

II — Na série de classes de Escriturário, da classe inicial, AF-202.8 A, para a classe superior, AF-202.10 B,

A) por merecimento:

1. Dorilda Londero Diaz, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Maria de Lourdes Torres;

2. Berenice Souza Schmidt, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Ruth Padilha Martins da Silva;

3. Ana Lídia de Oliveira;
4. Ely Pinto Iha;

5. Ruth Maria de Campos Garcez;
6. Luiz Arlindo Ciocari;
7. Geraldo Pozzobon;

8. Myrtes Daura Konzen Furlan;
9. Ubyrajara José Tajés;
10. José Nelso Gai;

11. Glênio Antônio Nogara Mário;
12. José Nildo da Silva;
13. Renelli Luiz Girardello Rossatto;
14. Orizon Agapito Marguzzo do Santo.

B) por antiguidade:

1. Eugênio Kelling;

2. Jussara da Conceição Vasconcellos Torronteguy;

3. Luiz Pedro de Rossi;
4. Therezinha Mostardeiro Fabris;
5. Anna de Lourdes Ferreira Pereira;
6. Inês Zanini;

7. Therezinha Kappaum.

III — Na série de classes de Armazenista, da classe inicial, AF-102.8.A, para a classe superior, AF-102.10.B,

A) por merecimento:

1. Marne Franco Rosa.

IV — Na série de classes de Guarda da classe inicial, GL-203.8.A, para a classe superior, GL-203.10.B,

A) por merecimento:

1. Luiz Caetano Campos de Oliveira, em vaga decorrente do falecimento de Romário Jardim de Menezes;

2. Retamar Gabriel Marcusso;
3. Carlos Soares Santos, em promoção a ser efetivada a partir de 30 de setembro de 1967;

4. João Silvío Pedroso da Rosa.

B) por antiguidade:

1. Antônio Arnizaute Barcellos.

V — Na série de classes de Porteiro, da classe inicial, GL-302.9.A, para a classe superior, GL-302.11.B,

A) por merecimento:

1. Amadeu Alves Martins;
2. João Caçapuz Flores.

B) por antiguidade:

1. Adão Rosa Garcia da Silva.

VI — Na série de classes de Auxiliar de Portarias, da classe inicial, GL-303.7.A, para a classe superior, GL-303.8.B,

A) por merecimento:

1. Victor Domingos Noal;
2. Levi Malheiros;
3. Jandir Moreira Paulo.

B) por antiguidade:

1. Adão Jorge Brasil.

VII — Na série de classes de Rotógrafo, da classe inicial, P.502.9.A, para a classe superior, P.502.11.B,

A) por merecimento:

1. Olivar Braunstein.

B) por antiguidade:

1. Rubens Plácido Gadêa.

VIII — Na série de classes de Técnico de Contabilidade, da classe inicial, P.701.13.A, para a classe superior, P.701.15.B,

A) por merecimento:

1. Adelino Ribeiro Moraes.

B) por antiguidade:

1. Valter Saurin.

IX — Na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, da classe inicial, P-1702.13.A, para a classe superior, P-1702.15.B,

A) por merecimento:

1. Flora Alice Flores Nogueira;
2. Irene Degrandi Colares;
3. José Maria Carvalho.

B) por antiguidade:

1. Amábilis Maria Zuliani.

X — Na série de classes de Técnico de Laboratório, da classe inicial, P-1601.12.A, para a classe superior, .. P-1601.14.B,

A) por merecimento:

1. Marlene Maria Pinto Leal.
B) por antiguidade:

1. Antônio Augusto Bolli.

XI — Na série de classes de Laboratorista, da classe inicial, P-1602.8.A, para a classe superior, P-1602.9.B,

A) por merecimento:

1. Carlos Alberto Brandão;
2. Maria Veronice Catani Navarro;
3. Olívia Judite Duarte Walter.

B) por antiguidade:

1. Jane Verônica Copetti.

XII — Na série de classes de Pe para a classe superior, A-101.9.B, para a classe superior, A-101.9.B,

A) por merecimento:

1. Walter Adelmo Packeisert;

B) por antiguidade:

1. João Vicente Dias.

XIII — Na série de classes de Tipógrafo, da classe inicial, A-408.8.A, para a classe superior, A-408.9.B,

A) por merecimento:

1. Achylles Henrique Buss;
2. José Luiz Fagundes.

XIV — Na série de classes de Carpinteiro, da classe inicial, A-601.8.A, para a classe superior, A-601.9.B,

A) por merecimento:

1. Agenor Antenor Brutti.

XV — Na série de classes de Marceneiro, da classe inicial, A-603.8.A, para a classe superior, A-603.9.B, em promoção a ser efetivada a partir de 30 de setembro de 1967,

A) por merecimento:

1. Antônio Domingos Brutti.

B) por antiguidade:

1. Dejalmo Barbosa de Oliveira.

XVI — Na série de classes de Eletricista Instalador, da classe inicial, A-802.8.A, para a classe superior, ... A-802.9.B,

A) por merecimento:

1. Paulo Dilson Fialho.

B) por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1967:

1. Geraldo Menezes Soares.

XVII — Na série de classes de Bombeiro Hidráulico, da classe inicial, A-1201.8.A, para a classe superior, .. A-1201.10.B, em promoção a ser efetivada a partir de 30 de setembro de 1967,

A) por merecimento:

1. Florivaldo César.

XVIII — Na série de classes de Mecânico de Aparatos e Instrumentos, da classe inicial, A-1303.8.A, para a classe superior, A-1303.9.B,

A) por merecimento:

1. Vivaldino Braidó;

2. Odilon Evangelho Machado.

XIX — Na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, da classe inicial, A-1305.8.A, para a classe superior, A-1305.9.B,

Por merecimento:

1. José Ernani Krejci Maronez;

B) por antiguidade:

1. Walter Luiz Diefenbach.

XX — Na série de classes de Soldador, da classe inicial, A-1706.8.A, para a classe superior, A-1706.9.B, em promoção a ser efetivada a partir de 30 de setembro de 1967,

A) por merecimento:

1. Luiz Quinhones.

XXI — Na série de classes de Mestre de Marcenaria, da classe inicial, .. A-1801.13.A, para a classe superior, .. A-1801.14.B, em promoção a ser efetivada a partir de 30 de setembro de 1967,

A) por merecimento:

1. Ney da Costa Monteiro.

XXII — Na série de classes de Telefonista, da classe inicial, CT-214.6.A, para a classe superior, CT-214.7.B,

A) por merecimento:

1. Carmen Ramos de Souza;

2. Vilma Nunes de Souza

B) por antiguidade:

1. Elma Gezi Amaro.

XXIII — Na série de classes de Tratorista, da classe inicial, CT-402.7.A, para a classe superior, CT-402.9.B,

A) por merecimento:

1. Rodolpho Felice Taschetto;

2. Raul Diniz Pinheiro;

3. Expedito José Perobelli;

4. Argeu Marcondes Camejo;

5. Onofre Caetano Macedo.

B) por antiguidade:

1. Francisco de Assis Brignol Lemos.

XXIV — Na série de classes de Motorista, da classe inicial, CT-401.8.A, para a classe superior, CT-401.10.B,

A) por merecimento:

1. Nilson Antônio da Silveira;

2. Luiz Carlos Martins Petry;

3. Antônio de Paula Bueno;
4. Guido Anselmo Carpes Moreira;
5. Moucir José da Silva;
6. José Duquch;
7. Adão Silvino Londero;
8. Osmar Fernandes de L.ma.

B) por antiguidade:

1. Décio Brenner de Medeiros;

2. Hélio João Belinazo;

3. Jorge Gomes;

4. Arlindo Virgílio Koeck.

Em vagas criadas pelos Decretos números 51.652, de 9 de janeiro de 1963, 54.041, de 23 de julho de 1964, 60.905, de 28 de junho de 1967 e 62.518, de 9 de abril de 1968. — *José Mariano da Rocha Filho.*

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1966, combinado com o art. 24, letra X, do Estatuto em vigor da Universidade, resolve:

Nº 3.496 — Nomear, em comissão de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Thyro Andrade Machado, Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, para cumulativamente exercer, com mandato de 3 (três) anos, o cargo de Diretor do Instituto de Patologia, do mesmo Quadro e Parte, em vaga criada pelo Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando da atribuição que lhe confere o art. 19 da Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 3.499 — Designar, em comissão, pro tempore, de acordo com o inciso III do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Professor Fernando Ramos para exercer, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do art. 9º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, o cargo, símbolo 5-C, de Diretor da Faculdade de Belas Artes, criado pela Lei nº 3.958, de 13 de setembro de 1961.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor e de conformidade com o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1966, resolve:

Nº 3.500 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Prof. Paraguassú Garcia Flores, do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Instituto de Tecnologia desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1966, combinado com o art. 24, letra X, do Estatuto em vigor da Universidade, resolve:

Nº 3.502 — Nomear, pro tempore, em comissão, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Prof. Gilberto Aquino Benetti, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o art. 9º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, o cargo de Diretor do Instituto de Tecnologia, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 51652, de 9 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente, em vaga decorrente da exoneração do Prof. Paraguassú Garcia Flores. — *José Mariano da Rocha Filho.*

Processo nº 15.166.

Assunto: Acumulação de Cargos.
Interventor: Francisco Xavier Pillar.

É lícita a acumulação de cargos em que incide Francisco Xavier Pillar, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino, no Instituto de Química-UFMS e Professor de Ensino Médio, Cadeira de Química, do Colégio Estadual «São Vicente».

1 -- O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Francisco Xavier Pillar, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino, no Instituto de Química-UFMS e Professor de Ensino Médio, Cadeira de Química, do Colégio Estadual «São Vicente».

2 -- A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos de professor, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3 -- A correlação de matérias é, no presente caso, evidente pois são ministradas aulas de matérias correlatas.

Por outro lado, o interessado cumpre os seguintes horários: No Instituto de Química-UFMS, das 14 às 18 horas — Terça-Feiras; das 8,30 às 11,30 horas e das 14 às 18 horas — Quartas-Feiras; das 8,30 às 11,30 horas e das 14 às 18 horas — Quintas-Feiras, e, no Colégio Estadual «São Vicente», das 18,30 às 22 horas — Segundas-Feiras e também das 18,30 às 22 horas — Sextas-Feiras.

4 -- Assim sendo, esta Comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela licitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.

Santa Maria, 17 de março de 1969.

— Ary Canto dos Santos — L. D.
— Lo Trindade Berneira — Milton João Draff.

Processo nº 16.299-68.

Assunto: Acumulação de Cargos.
Interventor: Eneida de Moraes Teixeira.

É lícita a acumulação de cargos em que incide Eneida de Moraes Teixeira, exercendo as funções de auxiliar de ensino da disciplina de Prática de Ensino de Geografia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Maria, e de professora de ensino médio da cadeira de Geografia do Colégio Estadual Manoel Ribas, de Santa Maria, RS.

O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Eneida de Moraes Teixeira, exercendo as funções de auxiliar de ensino da disciplina de Prática de Ensino de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Maria, e de professora de ensino médio da cadeira de Geografia do Colégio Estadual Manoel Ribas.

2. A Constituição, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos de professor, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3. A correlação de matérias é, no presente caso, existente, pois, na disciplina Prática de Ensino de Geografia, as técnicas a serem ensinadas e aplicadas baseiam-se no conteúdo da ciência geográfica, tal como é ministrado em nível de 2º ciclo.

Por outro lado, o interessada cumpre os seguintes horários: na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, segunda-feira das 14 às 18 horas; terça-feira das 8 às 11 horas; quarta-feira das 8 às 11 horas; quinta-feira das 14 às 18 horas; sexta-feira das 8 às 12 horas; no Colégio Estadual Manoel Ribas, terça-

feira das 13 horas às 17,10; quarta-feira das 13 às 16,30 horas, e sexta-feira das 14,55 às 17,10 horas.

4. Sendo assim, esta Comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela licitude da presente acumulação de cargos, entendendo

que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer.

Santa Maria, 19 de dezembro de 1968. — Ivo Lauro Müller Filho, Presidente — Vânia Regina Pereira Pinto — Esther Leite e Souza.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

No Diário Oficial de 14 de março de 1969, fls. 517, Ata nº 449-69.

Onde se lê:

... proclamados eleitos, para Presidente: Aloysio Sant'Anna Avila ...

Leia-se:

... proclamados eleitos, para Presidente: Eduardo Foréis, Vice-Presidente: Aloysio Sant'Anna Avila ...

Onde se lê:

... Ao se iniciar a ordem do dia, o Senhor sem distribuídos aos Senhores Conselheiros ...

Leia-se:

... Ao se iniciar a ordem do dia, o Senhor Presidente se dirigiu aos novos Conselheiros informando que estariam a disposição dos mesmos, para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas, inclusive no relato de processos que lhes seriam encaminhados, a Secretaria do CFC, na pessoa do seu Diretor bem como a Assessoria, na pessoa de sua encarregada e sugeriu que os Senhores Conselheiros de outros Estados tomassem conhecimento dos processos pela informação da Assessoria, ficando os mesmos no CFC, para serem relatados no dia da reunião. A seguir, mandou fossem distribuídos aos Senhores Conselheiros ...

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 41, de 1969

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 750, de 18 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de dezembro de 1967, Maria Natal Malta Máximo, nº 618.975, do cargo de Servente, nível 5; nº 751 de 18 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 1969, Arnaldo Batista, nº 704.125, do cargo de Servente nível 5; nº 752, de 18 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Rufino da Silva, nº 607.923, Técnico de Administração, nível 21; nº 753, de 18 de março de 1969 — Concede aposentadoria por incapacidade a Mirian Donato da Silva, nº 609.335, Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 577, de 21 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 29 de outubro de 1968, Antônio Ribeiro de Assis, nº 422.083, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 578, de 21 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 12 de julho de 1963, César Eduardo Jens, nº 211.071, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 579, de 21 de março de 1969 — Exonera, a pedido, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, a contar de 6 de janeiro de 1969, Enio da Silva Rondon, nº 407.652; nº 580, de 21 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Ernesto Justino, nº 414.289, Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 581, de 21 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 1969,

Fernando Proença de Gouvêa, número 702.883, do cargo de Médico, nível 22; nº 582, de 21 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 21 de junho de 1968, Gontijo Maneira Rodrigues, nº 420.458, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17; nº 583, de 21 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 4 de setembro de 1967, Hagime Chigaki, nº 650.753, do cargo de Caldeireiro, nível 8; número 584, de 21 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria de Oliveira Sanson nº 400.684, Técnico de Administração, nível 21; nº 585, de 21 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Theodoro de Castro Guimarães, nº 400.827, Procurador de 1ª categoria; nº 586, de 21 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Vidal Mendes, nº 204.311, Auxiliar de Enfermagem, nível 14.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 2.680, de 19 de março de 1969 — a) Exonera Yulo Cesare Viana Pereira, nº 304.448, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Médica (F), 6-C — b) Dispensa Herberto Nonato Heguet, nº 473.059, da função gratificada de Assistente de Serviço, 5.F, na Superintendência Médica (I), e nomeia-o para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Médica (F), 6-C.

Relação S.P. nº 21, de 1969

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 3.799, de 21 de março de 1969 — Exclui da PTC-IPR nº 36, de 6 de março de 1967, José Tuffi Felício nº 213.443, Fiscal de Previdência, nível 17, no Estado de São Paulo, e nº 3.800, de 21 de março de 1969 — Exclui da PTC-IPP nº 37, de 6 de março de 1967, Christovam Colombo de Oliveira, nº 616.913, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado do Amazonas, amparados pelo parágrafo 2º do art. 177 da Constituição; Número 3.801, de 21 de março de 1969 — Exonera "ex officio" Cláudio Bezerra da Silva, nº 411.543, Escriturário, nível 8, no Estado de Pernambuco, e nº 3.804 de 24 de março de 1969 — Exonera "ex officio" Antônio Carlos Abbot, nº 614.664, Escriturário, nível 8, no Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento às disposições do Parecer nº 575-H da Consultoria Geral da República.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 3.803, de 24 de março de 1969 — Torna sem efeito a PTC número 89.777 (I), de 22 de setembro de 1968, na parte referente à nomeação da candidata Hyleia Teresa Pinto da Costa Maciel, no cargo de Atendente, nível 7, no Estado da Guanabara, nº 3.807, de 24 de março de 1969 — Torna sem efeito a PTC nº 18 (I), de 4 de janeiro de 1967, na parte referente à nomeação da candidata Maria da Graça Benigna Souza Vieira, no cargo de Servente, nível 5, no Estado de Pernambuco, em virtude

de não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal; Nº 3.805 de 24 de março de 1969 — Exonera, a pedido, Edson Lopes Ramos, número 614.641, Oficial de Administração, nível 12, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relação S.P. nº 22, de 1969

PORTARIAS

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 3.814, de 25 de março de 1969 — Exonera, a pedido, Roberto de Assis Martins, nº 304.905, Adjunto-Técnico, símbolo "K", no Estado de Minas Gerais, que reintegrado por força de decisão do Tribunal Federal de Recursos na Apelação nº 18.976, não entrou em exercício no cargo, dentro do prazo previsto no artigo 31 da Lei nº 1.711-52; nº 3.815, de 25 de março de 1969 — Exonera, "ex officio", Ambrosina Barbosa da Silva, número 212.399, Servente, nível 5, no Estado de São Paulo, em virtude de não se haver verificado o exercício, decorrido o prazo legal; Nº 3.816, de 25 de março de 1969 — Demite Luiz Humberto da Cunha Fagundes, nº 615.999, Tesoureiro-Auxiliar, 1ª categoria, no Estado do Rio Grande do Sul, por infringência dos artigos 195, inciso IV, combinado com o art. 207, inciso X, e 207, inciso VIII em combinação com o art. 209 da Lei nº 1.711-52; Nº 3.817, de 26 de março de 1969 — Demite Edson Gomes da Fonseca, nº 227.892, e Cláudio Pedrosa de Vasconcelos, nº 229.626, Oficiais de Administração, nível 14, no Estado de Pernambuco por infringência dos artigos 207, incisos II e VIII, 195, inciso IV, combinado com o artigo 207, inciso X e 203 da Lei nº 1.711, de 1952.

Retificações

Relação INPS nº 31, de 1969

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 59, de 14 de março de 1969, pag. 520.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: Nº 1.554, de 10-2-69 — ... Neuza Henriques de Souza ... leia-se: Nº 1.564, de 19-2-69 — ... Neuza Henriques de Souza.

Relação INPS nº 32, de 1969

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 51, de 20-3-69, pag. 593.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Onde se lê: nº 1.5, de 28-2-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, ... leia-se: nº 135, de 28-2-69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, ...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 4.077, de 27-2-69 — ... sua promoção para a SRMA ... leia-se: nº 4.077, de 27-2-69 — ... sua remoção para a SRMA.

Relação INPS nº 43, de 1969

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

PORTARIAS

Nº 719, de 17-3-69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Reynaldo de Almeida Filho, número 300.516, Porteiro, nível 9; Nº 754, de 19-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 15 de janeiro de 1959, Walter Moutinho Montenegro, nº 700.646, do cargo de Auxiliar de Raio-X, nível 11; nº 755, de 20-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 1959, Philomena da Silva Gomes, nº 601.233, do cargo de Assistente de Enfermagem, nível 13; nº 756, de 20 de março de 1959 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Pedro Queima Coelho de Souza, número 403.734, Engenheiro, nível 22.

Determinações de Serviço
SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NA GUANABARA

Nº 2.637, de 18-3-69 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Henry Farah, nº 503.811, da função gratificada de Chefe de Ambulatório Central (M), 1-F, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA

Nº 1.225, de 5-3-69 — Dispensa, a contar de 1 de dezembro de 1968, Gilson Ungaretti, nº 226.125, da função gratificada de Agente (C), 3-F, na Agência em Laguna, tendo em vista sua aposentadoria, conforme PT-RSCG-37-68, publicada no..... BS-INPS nº 218-68.

Relação INPS nº 44, de 1969
PORTARIAS

PRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 521, de 31-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 1969, Egídio Predes Teixeira, número 504.699, do cargo de Servente, nível 5; nº 522, de 31 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Ilka Gonçalves Caldas Barreto, nº 400.498, Técnico de Administração, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO RIO DE JANEIRO

Nº 120, de 20-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de janeiro de 1969, Izaltino Mendes Leal, número 408.934, do cargo de Oficial de Administração, nível 12.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 197, de 20-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 1969, Sueli Martins da Silva, número 614.701, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 198, de 24-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 1969, Luiz Eraldo Rodrigues, nº 419.827, do cargo de Escrevente-datiógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL
EM SÃO PAULO

Nº 590, de 27-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 31 de julho de 1967, Antonio Luiz Palandi, número 611.195, do cargo de Mensageiro, nível 1; nº 591, de 27-3-69 — Exonera, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 1968, Bento Leandro Carneiro, nº 409.870, do cargo de Escriturário, nível 10; nº 592, de 27 de fevereiro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de novembro de 1967, Cesário Rabelo de Amorim nº 442.330 do cargo de Escriturário, nível 8; nº 593, de 27 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de agosto de 1968, Enéas Brasiliense Fusco, número 702.899, do cargo de Médico, nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NA GUANABARA

Nº 2.633, de 18-3-69 — Dispensa, a contar de 1 de outubro de 1968, em face de sua exoneração, a pedido, conforme publicação constante do BS-INPS 10-69, Urbano Fabrini, número 105.158, da função gratificada de Chefe do Serviço de Cirurgia Plástica e Reparadora (B), 1-F, no Hospital da Lagoa, e designa Altamiro da Rocha Silveira, nº 106.819, para exercer a referida função, na..... RGEM; nº 2.673, de 24 de março de 1969 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Alberto Angelo da Silva, nº 502.623, da função gratificada de Encarregado da Turma de Intercunicações (M), 16-F, no Hospital do Andaraí, e designa Djalma da Silva Lemos, nº 500.563, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO PARÁ

Nº 1.105, de 23-3-69 — Dispensa, a contar de 3 de fevereiro de 1969, Florinda Dias Riker, nº 602.455, da função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo da Procuradoria, 6-F, em face de sua exoneração, a pedido do Quadro de Pessoal do Instituto, e designa Iade de Jesus Gouveia, nº 229.074, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.275, de 21-3-69 — Designa Francisco de Assis Miranda Pereira, nº 301.026, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico (T), 3-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n 67, de 1969

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO
DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 536 — Designar Carlos Estevam da Silva, Atendente P-1703.7, do Quadro da Administração Central — AC, ponto nº 6.841, matrícula número 1.056.436, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Contólo do Laboratório — CAA-C, da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Laboratório de Análises Clínicas — OCA-A, do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 539 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o art. 100, inciso III, § 1º, combinado com o art. 101, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a Elvira Xavier Cabral, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matr. nº 1.328.013. — Tarcísio Maia, Presidente.

DEPARTAMENTO DE
PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 25 de março de 1969

Guanabara

HBF — 33.853 — Antonio Vianna — De acordo com a Procuradoria e a D.P.S., indefiro o pedido de Dª Maria Magdalena, por falta de amparo legal.

HBF — 48.887 — Jorge da Conceição — Indefiro o pedido de pensão temporária, proferido por Leopoldina Conceição, por falta de amparo legal, uma vez que não consta destinação prévia feita pelo ex-segurado.

HBF — 47.728 — Eurico de Oliveira Santos — Indefiro a habilitação de Dª Alzira Maria Perri da Silva, a percepção da pensão mensal vitalícia, como também das irmãs Albertina de Oliveira Santos e Eurídice de Oliveira Santos, ao recebimento das pensões temporárias.

Relação nº 65, de 1969

PORTARIA DE 24 DE MARÇO
DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 523 — Dispensar Polynia Tortelli Kuhl, Enfermeiro TC-1201.22.C,

ponto nº 1.401, matrícula número 1.772.911, da função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 524 — Designar Vandete Toledo Bernardinelli, Enfermeiro — TC-1201.21.B, ponto nº 1.452, matrícula número 1.792.087, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 526 — Exonerar, a pedido, de acordo com o item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, Hugo Copello, ponto nº 8.033, matrícula nº 2.130.324, ocupante do cargo de Médico, nível 21.A, do Quadro de Pessoal, da Parte Especial, do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 527 — Dispensar Lyb a Siqueira Incerti, Enfermeiro TC-1201.20.A, ponto nº 2.599, matr. nº 2.005.001, da função gratificada, símbolo 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 528 — Designar Mariana das Dores Vasquez, Enfermeiro TC-1201.21-B, ponto nº 2.596, matr. número 1.534.443, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarcísio Maia, Presidente.

HOSPITAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE
MARÇO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 33, do Regimento do HSE, considerando o conteúdo no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1963, resolve:

Nº 57 — Designar Azely Ribeiro Barreto, Técnico de Contabilidade P-701.13.A, ponto nº 2.156, matrícula nº 1.513.486, para substituir nos impedimentos eventuais Josélia Ferreira Clemente, ocupante da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Empenho e Registro — HGE, da Contadoria Seccional — GCH, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 58 — Designar Azely Ribeiro Barreto, Técnico de Contabilidade — P-701.13.A, ponto nº 2.136, matrícula nº 1.513.436, para substituir, no atual impedimento, por motivo de férias, Josélia Ferreira Clemente, ocupante da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Empenho e Registro — HGE, da Contadoria Seccional — GCH, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 59 — Designar Ariete Augusta Clonina, Escrevente-Datiógrafo — AF-204.7, ponto nº 9.124, matrícula nº 1.055.373, para substituir no atual impedimento, por motivo de férias, Azely Ribeiro Barreto, ocupante da função gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Orçamento — HGO, da Contadoria Seccional — GCH, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 60 — Designar Maria Jandira Alves de Almeida, Enfermeiro TC — 1201.20.A, ponto nº 2.729, matrícula nº 2.005.112, para substituir, nos impedimentos eventuais, Lidia Machado Gastão, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica

— HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE
MARÇO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 33 do Regimento do HSE; considerando o conteúdo no item 3 das Instruções nº 75, de 25 de maio de 1966, resolve:

Nº 61 — Dispensar Leopoldo Verdini, Oficial de Administração — AF-201.14.B, ponto nº 1.560, matrícula número 1.745.810, de substituto eventual, de Mcacyr de Carvalho Costa, ocupante da função gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Almoxarifado — MAA, do Setor Técnico Administrativo — OMA, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista o que consta da Ordem de Serviço MSE — Nº 4, de 2 de janeiro de 1969.

DEPARTAMENTO DE
PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 de março de 1969

R. G. Sul

HBF — 50.705 — Antonio Borges da Conceição — Homologo a habilitação da companheira Bertoldina Ribeiro da Silva, a percepção da pensão mensal vitalícia.

Paraná

HBF — 49.997 — Laertes de Macedo Munhoz — Indefiro o pedido de Dª Maria Emy de Souza Munhoz, por inteira falta de amparo legal.

Piauí

HBF — 42.643 — Joel Genúino de Oliveira — Mantenho o despacho desta Diretoria, que indeferiu o pedido de pensão temporária formulado por Dª Briolany, Genúino de Oliveira, irmão do "de cujus".

Pernambuco

HBF — 49.714 — Angelo Vieira Sampaio — Indefiro o requerimento de fis. 3, formulado por Dª Olimpia de Freitas Sampaio, irmã do "de cujus", tendo em vista que a mesma não preenche os requisitos essenciais exigidos pela Inst. 2-59.

Em 19 de março de 1969

Sergipe

HBF — 3.942 — Turibio Correia Leite — De acordo com o parecer da DPS, indefiro as habilitações de fis. 49 e 50, por falta de amparo legal.

Piauí

HBF — 47.047 — Inésia Lima — De acordo com a DPS, indefiro as habilitações de fis. 2 e 22, por falta de amparo legal.

Em 20 de março de 1969

Paraíba

HBF — 49.310 — Manoel Bernardo Tescano — Homologo a habilitação de Dª Maria da Penha Alves Bezerra, a percepção da pensão vitalícia, na qualidade de companheira.

R. G. Sul

HBF — 43.198 — Pedro de Sá Monteiro — Indefiro o pedido de Dona Etelvina Monteiro de Oliveira, irmã do "de cujus", por falta de amparo legal.

Guanabara

HBF — 47.057 — Leonor Santiago — Indefiro o pedido de pensão, por-

mula-lo por Gertrudes Santiago, irmã do "de cujus", tendo em vista não constar nos autos destinação prévia da pensão nos termos da Instrução nº 2-19.

Guanabara
 HBR — 39.025 — Carlos Lavallos — Honorário a habilitação de D^ª Maria das Dores Soares, à percepção da pensão vitalícia, na qualidade de companheira do "de cujus".

Nome, promoção, atos e vigência da aposentadoria	Leis	Proventos NCr\$	Adicionais NCr\$
--	------	-----------------	------------------

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

1º 304 — Tendo em vista a Ordem P. 67-2.012, de 14-12-67 e o que consta do Processo nº 44.062-68, alterar os atos de aposentadoria dos funcionários a seguir mencionados, vinculados à Agência de São Paulo, promovidos à classe imediatamente superior das respectivas carreiras, para fixar-lhes os novos proventos e adicionais, nas bases previstas nas leis respectivas:

Nome, promoção, atos e vigência da aposentadoria	Leis	Proventos NCr\$	Adicionais NCr\$
Alberto Cadena Filho — Oficial de Administração — Do nível 12 para o nível 14 — O. P. 67/1 127, a partir de 28.4.67. (Integral, acrescido de 4 quinquênios)	Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	250,00 300,00 360,00	50,00 60,00 72,00
Cecy de Almeida — Oficial de Administração — Do nível 14 para o nível 16 — O. P. 68/203, a partir de 1.2.68. (Integral, acrescido de 6 quinquênios)	5.368-67 5.552-68	352,80 423,36	105,84 127,00
Cícero Gonçalves de Castro — Fiscal de Comercialização de café — Do nível 12 para o nível 14 — O. P. 65/333, a partir de 1.7.65. (Integral, acrescido de 4 quinquênios)	4.345-64 4.863-65 4.863-65 4.863-65 Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	137,00 184,95 178,10 191,80 233,99 280,78 336,93	27,40 38,40 37,00 40,00 50,00 60,00 72,00
Delplino de Barros Leitão (*) — Armazenista — Do nível 8 para o nível 10 — O. P. 66/772, a partir de 8.3.66. (Integral, acrescido de 3 quinquênios)	4.863-65 4.863-65 4.863-65 Dec-lei 81-66 5.368-67	135,00 140,00 146,00 178,12 213,74	20,25 21,00 21,90 27,37 32,85
Eudóia Barbosa Pacheco — Oficial de Administração — Do nível 12 para o nível 14 — O. P. 67/1 336, a partir de 2.1.67. (Integral, acrescido de 2 quinquênios)	Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	250,00 300,00 360,00	25,00 30,00 36,00
Horácio Benedito Leme (**) — Armazenista — Do nível 8 para o nível 10 — O. P. 68/323, a partir de 27.2.67. (Proventos proporcionais a 28 anos à razão de hum. trinta avos por ano acrescido de 4 quinquênios)	Dec-lei 81-66 5.368-67	170,33 204,39	36,50 43,80
João Batista da Silva — Armazenista — Do nível 8 para o nível 10 — O. P. 67/246, a partir de 15.6.66. (Integral, acrescidos de 5 quinquênios)	4.863-65 4.863-65 4.863-65 Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	135,00 140,00 146,00 178,12 213,74 256,48	33,75 35,00 36,50 45,62 54,75 65,70

Joné Maria de Oliveira — Fiscal de Comercialização de Café — Do nível 14 para o nível 16 — O. P. 67/2038, a partir de 4.11.67. (Integral, acrescidos de 6 quinquênios.)	Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	294,00 352,80 423,36	88,20 105,84 127,00
---	---------------------------------------	----------------------------	---------------------------

Oscarlino Barbosa Lima — Guarda — Do nível 8 para o nível 10 — O. P. 67/1 655, a partir de 15.2.1967. (Integral, acrescido de 4 quinquênios)	Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	182,50 219,00 262,80	36,50 43,80 52,56
--	---------------------------------------	----------------------------	-------------------------

Romeu Cricelli — Armazenista — Do nível 8 para o nível 10 — O. P. 66/189, a partir de 24.11.65. (Integral, acrescido de 1 quinquênio)	4.345-64 4.863-65 4.863-65 4.863-65 Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	100,00 130,00 135,00 140,00 170,80 204,96 245,95	5,00 6,50 6,75 7,00 9,12 10,95 13,14
---	---	--	--

(*) Falecido em 4-8-68.
 (**) Falecido em 21-5-68.

Nº 305 — Tendo em vista o Decreto nº 61.467, de 4-10-67, publicado no Diário Oficial da União, de 12-10-67, que dispõe sobre a revisão do enquadramento dos cargos deste Instituto, e o que consta do Processo nº 44.062-68, alterar os atos de aposentadoria dos funcionários a seguir mencionados, vinculados à Agência de São Paulo, para fixar-lhes os novos proventos e adicionais, de acordo com o enquadramento definitivo, nas bases previstas nas leis respectivas, a saber:

Nome, Atos e Vigência da Aposentadoria	Leis	Proventos NCr\$	Adicionais NCr\$
(5 quinquênios)			
David Coelho — Guarda, nível 10 — Ordem P. 66/186, a partir de 25 de setembro de 1965. (Proventos proporcionais a 28 anos à razão de um. trinta avos por ano)	4.345-64 4.863-65 4.863-65 4.863-65 Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	93,33 121,33 126,00 130,66 159,40 191,28 229,53	25,00 33,75 35,00 36,50 45,62 54,75 65,70

(15% até 31 de dezembro de 1964 e 4 quinquênios a partir de 1 de janeiro de 1965)

Lindolfo da Costa Medeiros — Fiscal de Comercialização de Café, nível 16 — O. P. 62/255, a partir de 17.4.62. (Proventos integrais)	4.069-62 4.242-63 4.345-64 4.345-64 4.863-65 4.863-65 4.863-65 Dec-lei 81-66 5.368-67 5.552-68	42,00 71,00 142,00 161,00 209,30 217,35 225,40 274,98 329,97 395,96	6,30 10,65 10,65 32,20 43,40 45,00 47,00 58,80 70,56 84,67
---	---	--	---

Nº 306 — Tendo em vista a Ordem P. 67-2.012, de 14-12-67, o disposto nas Resoluções ns. 161, letra g do art. 1º e 678 da então Junta Administrativa, datadas de 15-12-60 e 20-4-67, respectivamente considerando averbado nos assentamentos individuais do funcionário aposentado Antônio Rodrigues, vinculado à Agência de São Paulo, o período compreendido entre a sua dispensa do extinto DNC — 27-6-46 — até 30-6-49, e o que consta do Processo número 44.062-68, alterar o ato de sua aposentadoria, objeto da Ordem P. 64-626, de 9-9-64, para considerá-lo aposentado mediante percepção dos proventos pro-

porcionais a 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos de serviço, na razão de um trinta avos por ano, a partir de 6-9-64 e 20-4-67, respectivamente, calculados sobre o nível 10, acrescidos, a partir de 1-1-65, da gratificação de 2 (dois) quinquênios, a razão de 10% (dez por cento) sobre o referido nível, nas bases previstas nas leis respectivas, a saber:

Leis	Proventos	Quinquênio
	NCr\$	NCr\$
4.345-64	50,00	—
4.345-64	50,00	10,00
4.863-65	65,00	13,50
4.863-65	67,50	14,00
4.863-65	70,00	14,60
Dec-lei 81-66	85,40	18,25
Dec-lei 81-66	102,48	18,25
5.368-67	122,97	21,90
5.552-68	147,56	26,28

Cáio de Alcântara Machado.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional de
Campanha — MG

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO
DE 1969

O Delegado do Diretor-Geral na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, MG, usando da atribuição que lhe confere o inciso 13 do artigo 107 do Regulamento aprovado por meio do Decreto número 51.102, de 19 de abril de 1963, resolve:

Nº 173 — I — Dispensar a função gratificada de Chefe do Serviço de Transporte Automóvel Regional (STAR), símbolo 7-F, o Oficial de Administração, Nível 14-B — Matrícula 1.323.175, Mozart Gonçalves de

Araújo, agradecendo-lhe os bons serviços prestados naquele setor;

II — Designar para a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Serviço de Transporte Automóvel Regional (STAR), o Oficial de Administração, Nível 12-A, Matrícula 2.053.245, Nelson Ayres Filho. — José Rodrigues de Sant'Anna.

Nº 174 — I — Dispensar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Pessoal, símbolo 8-F, o Oficial de Administração, Nível 16-C — Matrícula 1.158.281, José Veiga de Almeida, agradecendo-lhe a excelente colaboração que, por longo período de tempo, deu a esta DR;

II — Designar para a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Pessoal, o Oficial de Administração, Nível 14-B — Matrícula 1.525.323, Mário Antônio Caram — José Rodrigues de Sant'Anna.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1,
DE 1969

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial de Concorrência nomeada pela Portaria nº 01-69, de 2 de janeiro de 1969, realizou as reuniões de abertura e de julgamento da Concorrência número 1-69 para Construção de Edifícios destinados aos Institutos Básicos na Cidade Universitária, respectivamente, nos dias 12 (doze) e 18 (dezoito) de março corrente, cujas atas são as seguintes: "COMISSÃO ESPECIAL DE CONCORRÊNCIA número 1-69 — Ata da reunião da Comissão Especial de Concorrência, realizada aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora." — Aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13 (treze) horas, na sede da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, sob a pre-

sidência do Professor Waldir de Freitas, reuniu-se a Comissão de Concorrência designada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exame final da concorrência e indicação das firmas que oferecem maior vantagem para a Universidade na construção de três (3) Unidades Padrão Tipo "AB", destinadas aos Institutos Básicos da Cidade Universitária, nos Martelos. O Presidente da Comissão, Professor Waldir de Freitas declarou abertos os trabalhos, solicitando que os presentes apresentassem à presidência, inicialmente, instrumentos de mandato, se fosse o caso, e em seguida a documentação e proposta respectiva. Em seguida, passou a Comissão a receber os envelopes apresentados pelas firmas: Sociedade Construtora Minas Moderna Ltda.; SERMECO — Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S. A.; Santa Bárbara Engenharia S. A.; Bávada de Construções S. A.; TORC — Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.; SEITEC — Serviços de Engenharia e Instalações Técnicas Limitada e CONCÍVEL — Construções Cíveis Engenharia Ltda. As 13:05 (treze horas e cinco minutos) o senhor Presidente declarou encerrado o prazo para apresentação da documentação e propostas. Deliberou a Comissão que as firmas: SERMECO — Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S. A.; Santa Bárbara

Engenharia S. A.; BÁVIDA de Construções S. A. e CONCÍVEL Construções Cíveis Ltda. estavam com a documentação em ordem, guardando conformidade com os termos do Edital e a legislação vigente, motivo pelo qual foram declaradas habilitadas à concorrência. As firmas..... SEITEC — Serviços de Engenharia e Instalações Técnicas Ltda., com falta de autenticação em documentos apresentados em fotocópias; e TORC — Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. e Sociedade Construtora Minas Moderna Ltda., não atenderam os termos específicos da letra h de número 8 (oito) do edital respectivo, motivo pelo qual foram declaradas inabilitadas à concorrência. Antes da abertura das propostas das firmas consideradas habilitadas a Comissão prestou os necessários esclarecimentos às firmas consideradas inabilitadas. Passando à segunda parte dos trabalhos, a Comissão examinou as propostas das firmas consideradas habilitadas, constatando o seguinte: Bávada de Construções S. A. — preço global de NCr\$ 961.704,12 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e quatro cruzeiros novos e doze centavos); Sermeco — Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S. A. — preço global de .. NCr\$ 1.177.832,64 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e dois cruzeiros novos e doze centavos); Concível — Construções Cíveis Engenharia Ltda. — preço global, NCr\$ 1.080.030,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros novos) e Santa Bárbara — Engenharia S. A. — preço global para execução da Unidade Padrão tipo "AB", NCr\$ 349.764,12 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e doze centavos). Em vista do apurado a Comissão, por unanimidade, deliberou não considerar a proposta da firma Santa Bárbara — Engenharia S. A. em razão do não atendimento a condição do Edital. Os preços apresentados pelas demais firmas habilitadas atenderam à letra "b" do item 5 do Edital respectivo (construção de seis edifícios, compreendendo três Unidades Padrão tipo "AB", numerados de 351 a 366). Em tempo se esclarece que a firma Torc — Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda., além do não atendimento à letra "h" já referido, também não atendeu às condições da letra "c" do Edital. Lida a ata e não havendo qualquer objeção, foi a mesma aprovada. O senhor Presidente deu conhecimento aos presentes de que no dia 18 do corrente, às 9:00 horas, a Comissão se reunirá para publicação e julgamento das propostas e classificação dos concorrentes convocando-os a comparecerem à referida reunião, que será realizada no mesmo local. Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Antonio José Cedrola, Secretário da Comissão datilografarei esta ata que assino com os membros da Comissão e os presentes. (Ass.) Waldir de Freitas, Antonio José Cedrola, Frederico Simão Moysés, Michel Abrached, Murillo Gonçalves do Amaral, João Martins Ribeiro, Nicolau Henrique Kleinsorge, (outras assinaturas ilegíveis de representantes das firmas concorrentes). — "ATA DA REUNÃO DA COMISSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 1-69 PARA PUBLICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES. REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1969. — Aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 9:00 (nove) horas na sede da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora sob a presidência do Prof. Waldir de Freitas e com a presença dos demais membros da Comissão, Professores João Martins Ribeiro, Murillo Gonçalves do Amaral, Michel Abrached, doutores Frederico Simão Moysés e Nicolau Henrique Kleinsorge e o servidor Antônio José Cedrola e presentes os representan-

tes das firmas que assinam esta ata, foram abertos os trabalhos desta reunião, convocada na sessão do dia 12 (doze) de março corrente, na qual se encontravam presentes representantes das firmas concorrentes, para publicação e julgamento das propostas e classificação dos licitantes, nos termos da legislação em vigor. Examinadas, detidamente, pela Comissão as propostas das firmas em condições de concorrer, a Comissão de Concorrência dá publicidade às mesmas propostas e unanimemente, em face do mapa comparativo e tendo em vista os termos do Edital respectivo, assim as classifica: em 1º lugar, a firma Bávada de Construções S. A., com o preço global de NCr\$ 961.704,12 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e quatro cruzeiros novos e doze centavos); em segundo lugar, a firma CONCÍVEL — Construções Cíveis Engenharia Ltda., com o preço global de NCr\$ 1.080.030,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros novos); em terceiro lugar, a firma SERMECO — Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S. A. com o preço global de NCr\$ 1.177.832,64 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e dois cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos). Nada mais havendo o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, depois de lida e achada conforme a presente ata, que é assinada, depois de devidamente aprovada. (Ass.) Waldir de Freitas — Presidente, João Martins Ribeiro, Murillo Gonçalves do Amaral, Michel Abrached, Frederico Simão Moysés, Nicolau Henrique Kleinsorge, Antonio José Cedrola; Barreiros, por Bávada de Construções S. A.; Mario Silviano de Abreu, por Concível — Construções Cíveis, Engenharia Limitada; Ives Soares da Cunha, por Sermeco — Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S. A."

Juiz de Fora 19 de março de 1969.
— Antonio José Cedrola, Secretário.
Visto: Gilson Salomão, Reitor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL

Delegacia Regional de São
Paulo

Concorrência Pública para transporte,
carretos e serviços de braçagem de
açúcar no Porto de Santos.

O Instituto do Açúcar e do Alcool convida os interessados a apresentar proposta para execução de serviços de carga, descargas, transportes, carretos de armazéns sediados na Cidade de Santos para a área do cais, destinação ao carregamento de vapores, em quantidade de até 50.000 (cinquenta mil) sacos de açúcar de 60 (sessenta) quilos por dia, em média, compreendendo empilhamento e desempilhamento, além dos serviços correlatos de arreação e mudança e, mais ainda, todas as operações referentes aos serviços gerais de armazenamento e embarque de açúcar, mediante as seguintes condições:

- I — Das especificações
1. Preço fixo por saco de açúcar de 60 (sessenta) quilos, para cada um dos seguintes serviços:
 - a) desempilhamento;
 - b) carga;
 - c) arrumação da mercadoria no caminhão;
 - d) transporte;
 - e) descarga;
 - f) empilhamento;
 - g) arreação;
 - h) mudança;
 - i) serviços gerais de armazenamento e embarque de açúcar.
 2. Consideram-se: "Desempilhamento", a operação contrária ao empilhamento, isto é, a

retirada dos sacos de açúcar da pilha para a carga;

"Carga", a operação de retirada do saco de açúcar do vagão ou do armazém e a sua colocação no veículo que o transportar;

"Arrumação de mercadorias no caminhão", a operação complementar da carga, na forma a que a mercadoria viaje com segurança;

"Transporte", o deslocamento do saco de açúcar feito em caminhão, do pátio de estradas de ferro para o cais ou para os armazéns ou de um para o cais;

"Descarga", a operação de retirada do saco de açúcar do veículo transportador e sua colocação no armazém;

"Empilhamento", a operação que se segue à descarga, ou seja, o serviço braçal de arrumação de pilhas de sacos até a altura destinada;

"Reação" o desempilhamento e carga incompleta, em que o operador braçal, depois de retirar o saco de açúcar da pilha e iniciar a carga, deposita-a no chão, por ordem do Fiscal, por motivo de recusa ou seleção;

"Aduança", a operação consequente de reação, isto é, a remoção dos sacos de açúcar arrecados de um local para outro, em armazéns ou nos pátios das estradas de ferro;

"Serviços gerais de armazenamento e embarque de açúcar", os seguintes:

- recebimento de açúcar nas Estradas;
- retirada de amostras (em vagões e armazéns);
- pesagem de açúcar (só mão-de-obra);
- reensaqui de açúcar, exclusiva sacar 2 — (só mão-de-obra);
- costura (só mão-de-obra);
- panha de varredura;
- missão de guias de trânsito;
- emissão de boletins de entrada e saída dos armazéns e dos vagões (inclui material);
- marcação especial de sacaria nos armazéns (só mão-de-obra) por instrução do Instituto;

3. Os proponentes no ato de entrega das propostas, deverão apresentar:

- prova de quitação das contribuições do INPS dos 3 (três) meses antecedentes;
- prova de registro do DNER;
- prova de existência legal da firma (contrato social registrado no DNIC ou Junta Comercial);
- prova de Inscrição Municipal;
- prova de recolhimento do Imposto de Prestação de Serviços nos 3 (três) meses antecedentes, à Prefeitura Municipal;
- prova de recolhimento ou depósito no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos 3 (três) meses antecedentes;
- prova de quitação do Imposto de Renda nos 3 (três) exercícios antecedentes;
- prova de quitação do Imposto Sindical dos 3 (três) exercícios antecedentes;
- prova referente à nacionalização do trabalho;
- prova de inexistência de pedido de concordata ou de falência, através de certidão expedida pelo Juízo do foro da sua sede;
- prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar dos dirigentes da firma, se brasileiros, ou apresentação de Carteira Modelo 19, se estrangeiros;
- prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente.

4. Os proponentes, no ato da entrega das propostas, ainda deverão dar em caução a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros no os) ou apresentá-lo:

- caução em Título da Dívida Pública ou Idetussória;
- fiança bancária;

5. Seguro-Garantia, de igual valor, que vigerará durante o tempo de concessão da prestação dos serviços e não poderá ser cancelado;

6. São condições essenciais para a aceitação das propostas a existência de organização e aparelhamento para a prestação desse gênero de serviço, mediante a comprovação de:

- número de veículos próprios (discriminação);
- número de veículos sob contrato (discriminação);
- empregados registrados e contratos (mencionando a categoria ou especialidade);
- garagem própria ou alugada com indicação da área;
- apólice de seguro contra riscos.

7. O I.A.A. examinará "in locum", antes da abertura das propostas, pela Comissão Julgadora ou técnico que designar, a organização ou aparelhamento de que trata o item 6, na qualidade e rendimento, constituindo o crédito elemento básico para apreciação e julgamento das ofertas no tocante aos demais itens.

8. Responsabiliza-se o proponente vencedor por todo e qualquer prejuízo que venha a sofrer o I.A.A., decorrente de horas paradas por vapor, durante o carregamento, por falta ou atrasos comprovados da carga diária que lhe for estipulada na forma do item 12.

9. Responsabiliza-se, também o proponente vencedor por todo e qualquer prejuízo que venha a sofrer, inclusive por pagamento de salário, consequente da impossibilidade de início de carregamento no vapor, ou eventual interrupção do mesmo carregamento, por chuvas ou qualquer outro motivo, embora o I.A.A. tenha fixado e calculado a quantidade para o dia, na forma do item 12 do presente Edital.

10. Toda a documentação, papéis e faturas, deverão ser entregues ao Escritório do I.A.A., em Santos.

11. As faturas devem ser emitidas após o término do carregamento do vapor, em quatro vias, servindo a quantidade de açúcar embarcado como base do pagamento dos serviços efetivamente prestados, individualizados nos itens 1 e 2 deste Edital, e serão liquidados pelo I.A.A. no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12. A designação dos armazéns ou local de onde será retirado o açúcar, e do seu destino, será feita pelo I.A.A. através do seu Escritório de Santos com antecedência de 12 (doze) horas, quando serão fixadas as quantidades diárias escalonadas para o efetivo transporte para o cais.

II — Das propostas

- as propostas datilografadas, sem rasuras, sem emendas, serão apresentadas em duas (2) vias, devidamente detalhadas e assinadas, em envelopes fechados, e entregues à Comissão Julgadora de Concorrência, na Rua Formosa nº 367, 2º andar, em São Paulo (Capital), no dia 13 de maio de 1969, às 14 (quatorze) horas, improrrogavelmente reservando-se o Instituto o direito de recusar as propostas, caso sejam julgadas insatisfatórias quanto a preço, ou quaisquer condições;
- os envelopes terão, de forma visível, o nome da firma concorrente e a indicação da concorrência a que se destina;
- as propostas devem ser redigidas de maneira clara e precisa e de-

verão obedecer às especificações constantes do presente Edital das quais deverão constar o seguinte:

- Preço separado, para cada item e pelo total;
- Prazo de trinta (30) dias;
- Manifestar concordância com todas as condições e especificações do Instituto do Açúcar e do Alcool, quanto ao cumprimento da proposta;
- no julgamento das propostas, é facultado à Comissão de Concorrência escolher a que melhor convenha aos interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool, face às condições características e especificações dos serviços prestados e a garantia do rendimento dos serviços oferecida, além do menor preço.

III — Da adjudicação

- após a organização e exame do processo de concorrência, pela Comissão, se nenhuma irregularidade for verificada, o serviço será adjudicado à firma que apresentar proposta mais vantajosa, a juízo da Comissão, tendo em vista o menor preço e demais condições do presente Edital.

IV — Do contrato

- a firma adjudicatária deverá assinar na sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, o contrato para início do serviço nas condições fixadas neste Edital, obrigando-se a dar cumprimento à Proposta pelo preço fixado, sob pena de multa, por dia de atraso na conclusão da instalação do equipamento, a ser estipulado no contrato;
- as condições estabelecidas no presente Edital, farão parte integrante do contrato independente de transcrição;
- no contrato a ser firmado a firma vencedora assumirá inteira responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

V — Da rescisão do contrato

- considera-se causa de rescisão de contrato independente de interposição judicial ou extra-judicial.

- No caso de concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução durante a execução do contrato;
- No caso de não serem observadas as especificações e as condições da concorrência e do contrato;
- No caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VI — Disposições gerais

- no interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assina aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização, ou ainda suspender a concessão dada da prestação de serviços de que é objeto este Edital;
- no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Concorrência procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre aquelas firmas a fim de verificar qual a que maiores vantagens, quanto a preço, prazo e qualidades oferecem sobre a proposta;
- será declarada inidônea para qualquer concorrência aberta pelo I.A.A. a firma que, declarada vencedora, se recusar a satisfazer a sua proposta;
- aos interessados, que o desejarem, serão prestados quaisquer esclarecimentos pela Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, em São Paulo, sítio à Rua Formosa nº 357, 2º andar, Estado de São Paulo, no horário do expediente normal;
- o contrato de locação de serviços de que trata o presente Edital será por um ano, com opção por mais um ano, a ser exercida pelo I.A.A. Rio de Janeiro, 27 de março de 1969. — Francisco Franklin da Fonseca Passos, Diretor da Divisão Administrativa.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Diretoria Regional da Guanabara
 EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 279, de 20 de fevereiro de 1969, do Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos da Guanabara, em cumprimento de ordem do Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Echeney Francisco Caudonazi, Carteiro, nível "14", matrícula número 1.733.330, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala das Comissões, situada na rua Alameda, nº 5 — terraço — neste Estado da Guanabara, a fim de ser ouvido nos autos do processo nº 70.062-63 no qual responde a inquérito administrativo por abandono de cargo, e apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias, sob pena de revelia.

Estado da Guanabara, 27 de março de 1969. — Augusto de Sant'Anna, R 7 — 8 e 9.1.69.

Diretoria Regional de São Paulo
 EDITAL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 149 de 10 de janeiro de 1969, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, e tendo em vista o dispositivo no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários, cita o servidor Márcio Teodolino Piffer — Escrivão nível 7, citado para dentro de 15 dias a partir da publicação deste Edital, comparecer na Comissão de Inquérito que funciona junto ao Arquivo Geral no 3º andar do Edifício Sede do D.C.T., em São Paulo, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias no Processo Administrativo nº 29.975-56, sob pena de revelia.

São Paulo, 24 de março de 1969. — Benício Rodrigues dos Santos, Secretário.
 Dias: 7 — 8 e 9.4.69.

TRABALHADOR RURAL

Fundo de Assistência e Previdência

REGULAMENTO

Divulgação nº 1 041

PREÇO: NC\$ 0 50

A VENDA:
 Na Guanabara
 Avenida Rodrigues Alves nº 1
 Agência I:
 Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
 Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NC\$ 0,16